



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
RUA HORÁCIO FERREIRA, 167, CENTRO, SOSSEGO - PB

LEI Nº 031 DE 5 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre pedido de autorização para contratação de professores para suprir necessidade no ensino médio de 2º grau e dá outras providências.

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

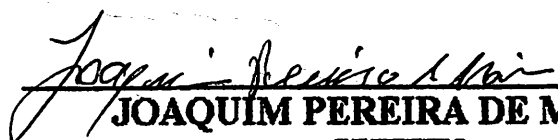
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, nos termos do art. 37, inc. IX da Constituição Federal, professores para ministrarem aulas na Escola Estadual de 1º e 2º graus José Vitorino de Medeiros.

Art. 2º - Os gastos com transportes dos professores mencionados no artigo anterior correrão por conta da contratante, ficando desde já, o Executivo autorizado a arcar com despesas de transportes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sossego, 5 de março de 1998.


JOAQUIM PEREIRA DE MORAIS
- PREFEITO -